



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje  
EM, 13 de Dezembro de 2002

*fls 2002*



DECRETO N.º 6.564 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.291 de 18 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.575,52 (Trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

*V. lei 3291/2001*

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.0103100012.001000

3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil	R\$	9.313,73
3.3.90.14.00.0000-Diárias Civil.....	R\$	26.261,79
Total.....	R\$	35.575,52

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.0103100012.001000

3.1.90.13.00.0000-Obrigações Patronais.....	R\$	17.582,61
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo.....	R\$	4.445,86
3.3.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- P.Física	R\$	42,75
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica	R\$	7.534,52
3.3.90.49.00.0000-Auxílio Transporte.....	R\$	246,58
4.4.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente.....	R\$	5.723,20
Total.....	R\$	35.575,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

MARIO PEREIRA MARQUES FILHO  
-PREFEITO-